



RESOLUÇÃO Nº 269/2011

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA PINGO DE GENTE LUIZ TOMÁS DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA SANTA FERRAZ, 29 – LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 11.041.593/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 217/2011, exarado no Processo nº 0017306-8/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano, na Escola Pingo de Gente Luiz Tomás de Medeiros, localizada na cidade de Queimadas - PB, mantida por Maria de Lourdes Pereira de Medeiros - CNPJ 11.041.593/0001-50.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente

PEDRO LÔBO DOS SANTOS
Relator